

# 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016 PAC N.º 015/2016

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS Data:

15/06/2018

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba — Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º inscrito no CPF/MF sob o n.º MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada CONTRATANTE ou simplesmente ELEJOR;

e de outro lado,

O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.556/0001-90, com sede à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico da UFPR, jardim das Américas, CEP 81.530-900 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, inscrito no CPF/MF sob o n.º doravante denominado CONTRATADA.

Celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 004/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, alterações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula I - DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 012/2016, objeto do PAC 015/2016, firmado entre as partes em 17 de junho de 2016, e 1º Termo Aditivo em 16/16/2017, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 2º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do contrato nº 012/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

#### Cláusula III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução total dos serviços renovação, em aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.868,48 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 82.421,76 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos),



Emyn

2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2016 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FLUVIOMÉTRICO



para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

#### Cláusula IV - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este 2º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

### Cláusula V - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2°, da Lei 8.666/93, bem como artigos 103, II e 106, p. único, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

## Cláusula VI - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo e 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 2º Termo Aditivo, inclusive quanto à disponibilidade de nova prorrogação, nos limites e condições legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de <u>junh9</u> de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Julio Jacob Junior Diretor Presidente Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

Cesar Augustus Assis Beneti

Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: Emnden Lin Alberti RG:

Nome: RG: Osmar Stringari Analista Administrativo

SIMEPAR

2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2016 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FLUVIOMÉTRICO

Página 2 de 2



